



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

DECRETO N.º 91/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 382/2013 de 21/10/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 30.075,19 (Trinta mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01495 - Atenção Básica	30.075,19

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte 1495 (atenção básica) no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos), em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

DECRETO N.º 92/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 383/2013 de 21/10/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	35.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar à anulação parcial da dotação, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00

Total **35.000,00**

Art. 3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

DECRETO N.º 93/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 384/2013 de 21/10/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2040	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental	
	- Fundeb60%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01101 - Fundeb60%	145.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01101 - Fundeb60%	59.000,00
123650016.2043	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil -	
	Fundeb40%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	9.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	4.000,00
Total		217.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2041	Manutenção da Educação Básica/Ensino Fundamental	
	- Fundeb40%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	180.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01102 - Fundeb40%	6.000,00
123650016.2042	Manutenção da Educação Básica/Ensino Infantil -	
	Fundeb60%	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoa Civil	
	Fonte: 01102 - Fundeb60%	28.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01102 - Fundeb60%	3.000,00
Total		217.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

DECRETO N.º 94/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 385/2013 de 21/10/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
10301001.2023	Manutenção de Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	300.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2031	Manutenção dos Serviços de Benefício Eventuais	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	35.000,00
Total		635.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
04122004.2002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
04122004.2005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
288430030.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	90.000,00

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5	Terça-Feira	22 de Outubro de 2013	Ano II	Edição N° 249
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.001	Departamento de Obras			
185410024.2015	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		15.000,00	
07.002	Departamento de Viação			
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		150.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		20.000,00	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos			
154520021.2021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		25.000,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10301001.2023	Manutenção da Saúde Pública			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		200.000,00	
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
12.003	Departamento de Meio Ambiente			
185410024.2055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente			
3.3.50.41.00	Contribuições			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		95.000,00	
	Total		635.000,00	
publicação.				
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua				
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,				
Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2013.				
<i>Nicolau Muniz Junior</i> Prefeito				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

LEI N.º 385/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
10301001.2023	Manutenção de Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado	300.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2031	Manutenção dos Serviços de Benefício Eventuais	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	35.000,00
Total		635.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02.000	CHEFIA DE GABINETE	
02.001	Chefia de Gabinete	
04122004.2002	Chefia de Gabinete	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	20.000,00
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Recursos Humanos	
04122004.2005	Manutenção do Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	5.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
288430030.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	90.000,00

1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7	Terça-Feira	22 de Outubro de 2013	Ano II	Edição N° 249
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
07.001	Departamento de Obras			
185410024.2015	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		15.000,00	
07.002	Departamento de Viação			
267820015.2016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		150.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		20.000,00	
07.003	Departamento de Serviços Urbanos			
154520021.2021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		25.000,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10301001.2023	Manutenção da Saúde Pública			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		200.000,00	
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
12.003	Departamento de Meio Ambiente			
185410024.2055	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente			
3.3.50.41.00	Contribuições			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		95.000,00	
	Total		635.000,00	
Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.				
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2013.				
<i>Nicolau Muniz Junior</i> Prefeito				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

LEI N.º 382/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 30.075,19 (Trinta mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL
Saúde	Fundo Municipal de
Pública	Manutenção da Saúde
Material Permanente	Equipamentos e
Básica	Fonte: 01495 - Atenção

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação da dotação na fonte 01495 (Atenção Básica), resultante do Convênio com o Fundo Estadual de Saúde do Paraná, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 21 de Outubro de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

LEI N.º 383/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

DE OBRAS E VIAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
Viação	Departamento de
Rodoviário Municipal	Manutenção do Serviço
Material Permanente	Equipamentos e
Ordinários	Fonte: 01000 - Recursos

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

DE OBRAS E VIAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
Viação	Departamento de
Rodoviário Municipal	Manutenção do Serviço
Ordinários	Material de Consumo
Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01000 - Recursos
Ordinários	Outros Serv.
	Fonte: 01000 - Recursos

Total

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2013, os investimentos e/ou despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Terça-Feira

22 de Outubro de 2013

Ano II

Edição N° 249

LEI N.º 384/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Básico	Departamento de Ensino
Básica/Ensino Fundamental	Manutenção da Educação
Pessoa Civil	- Fundeb60%
	Vencto. Vantag. Fixas -
	Fonte: 01101 - Fundeb60%
	Obrigações Patronais
	Fonte: 01101 - Fundeb60%
	Manutenção da Educação
Básica/Ensino Infantil	- Fundeb40%
Pessoa Civil	Vencto. Vantag. Fixas -
	Fonte: 01102 - Fundeb40%
	Obrigações Patronais
	Fonte: 01102 - Fundeb40%

Total

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE
Básico	Departamento de Ensino
Básica/Ensino Fundamental	Manutenção da Educação
Pessoa Civil	- Fundeb40%
	Vencto. Vantag. Fixas -
	Fonte: 01102 - Fundeb40%
	Obrigações Patronais
	Fonte: 01102 - Fundeb40%
	Manutenção da Educação
Básica/Ensino Infantil	- Fundeb60%
Pessoa Civil	Vencto. Vantag. Fixas -
	Fonte: 01102 - Fundeb60%
	Obrigações Patronais
	Fonte: 01102 - Fundeb60%

Total

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Outubro de 2013.